



COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

PARECER Nº 2 – 23/10/2025

Projeto de Lei Nº 111/2025-L, de 30/09/2025, de autoria do(a) Vereador(a) Julio Antonio Mariano.

RELATORA: Danieli de Castro.

O presente Projeto de Lei “**Dispõe sobre a identificação dos veículos e entregadores que prestam serviço de entrega à domicílio (delivery) no âmbito da Estância Turística de São Roque e dá outras providências**”.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.

DANIELI DE CASTRO
RELATORA CPEC

A Comissão Permanente de Educação e Cultura aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES
PRESIDENTE CPEC

GUILHERME ARAÚJO NUNES
SUPLENTE CPEC